



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
Estado de São Paulo

Valinhos, 05 de outubro de 2012.

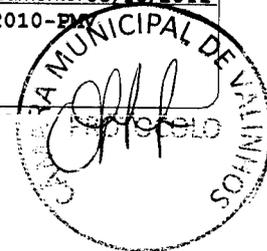
**OFÍCIO Nº 207/2012-SAJI/S**

**S/Ref:** Ofício GP/DE nº 246/2010. Requerimento nº 660/10.

**M/Ref:** Processo Administrativo nº 14.284/2010-PMV

Câmara Municipal de Valinhos	
Número de Protocolo <b>01250/2012</b>	<b>Data de Protocolo:</b> 09/10/2012 <b>Hora de Protocolo:</b> 15:51:00
	<b>Interessado:</b> PREFEITURA DE VALINHOS
	<b>Procedência:</b> CÂMARA MUNICIPAL
	<b>Espécie:</b> OFÍCIO
	<b>Número:</b> OF.Nº 207/2012 <b>Data do Documento:</b> 05/10/2012
<b>Assunto:</b> PROC.ADM. Nº 14.284/2010-PMV	

Senhor Presidente,



De ordem e com os cumprimentos do senhor Prefeito Municipal e, em atenção ao ofício supra referenciado, da lavra de Vossa Excelencia, encampando o o Requerimento nº 660/10, é o presente para comunicar que, tendo em vista o final do mandato do Chefe do Executivo, infelizmente, não há viabilidade e, tampouco, estudo de demanda para que seja criado e colocado em atividade um Centro de Referência para atendimento de mulheres vítimas de violência.

Tal inconveniência ocorre em razão da necessidade precípua de que a recém criada e estabelecida Coordenadoria da Mulher realize, mediante estudos e pesquisas, o diagnóstico para tal política pública de intervenção, gerando dados e o mapeamento da violência contra a mulher/violência doméstica, no âmbito do Município, bem como execute tal trabalho em estreitamento com a rede referenciada de atendimento às mulheres vítimas de violência desta região.

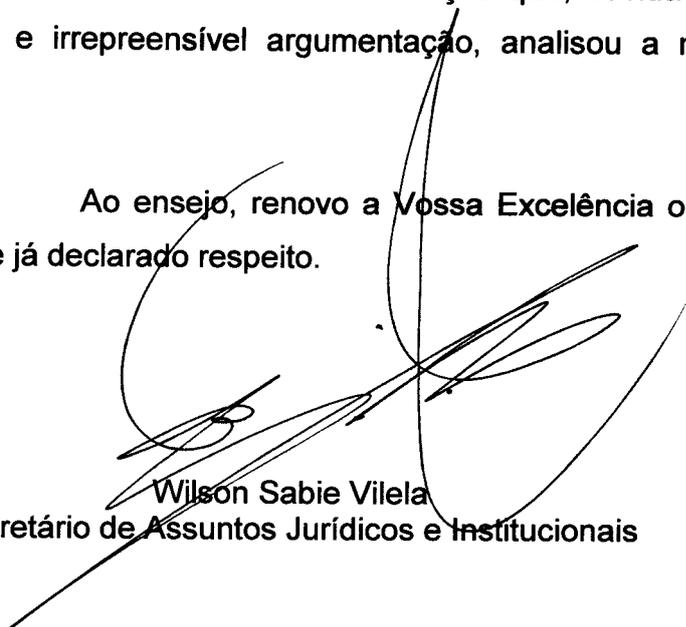


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**Estado de São Paulo**

Esclareço, ainda, que a inexecuibilidade e inoportunidade de criação de referido Centro de Referência, neste momento, não tem impedido e nem dificultado a efetivação do atendimento e amparo às vítimas, através do acolhimento executado pelo CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, o qual tem sido prestado de maneira adequada e suficiente.

Por oportuno, encaminho manifestação da senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação que, ouvida a respeito, com propriedade e irrepreensível argumentação, analisou a matéria em comento.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de consideração e já declarado respeito.

  
Wilson Sabie Vilela  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**Anexo:** cópia reprográfica da fls. 47 do processo administrativo de m/ref.

Ao  
Excelentíssimo senhor  
**Vereador PAULO ROBERTO MONTERO**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de  
**VALINHOS/SP**  
(WSV/esb)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Fls. Nº. 47 Rubrica   
Proc. Nº 14824 Ano: 10

Estado de São Paulo

## À SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

Em que pese o nobre interesse do ilustre membro do Poder Legislativo, Vereador Paulo Roberto Monteiro, reitero o posicionamento técnico-social desta Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, o qual segue manifestado à fl. 04, esclarecendo que no momento não há viabilidade, e tampouco estudo de demanda, para que seja criado e colocado em atividade, neste Município de Valinhos, um Centro de Referência para atendimento de mulheres vítimas de violência.

Tal inconveniência ocorre, em razão da necessidade precípua de que a recém criada e estabelecida Coordenadoria da Mulher realize, mediante estudos e pesquisas, o diagnóstico para tal política pública de intervenção, gerando dados e o mapeamento da violência contra a mulher/violência doméstica, no âmbito do Município de Valinhos, bem como execute tal trabalho em estreitamento com a rede referenciada de atendimento às mulheres vítimas de violência desta região.

Ressalta-se que a inexecuibilidade e inoportunidade de criação de tal Centro de Referência, neste momento, não tem impedido e nem dificultado a efetivação do atendimento e amparo a tais vítimas, através do acolhimento executado pelo CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), o qual tem sido prestado de maneira adequada e suficiente.

Assim, opino que, no atual contexto, não há conveniência e oportunidade para a criação de um Centro de Referência de violência contra a mulher, vez que antes é indispensável que se obtenha os dados e o mapeamento de tal violência no âmbito municipal e regional, visto que seria inviável o planejamento e produção de qualquer política pública voltada a este tema, se ausente o diagnóstico de referido público-alvo.

Este é o entendimento desta Secretaria, o qual submeto, na íntegra, à apreciação de Vossa Senhoria.

SDSH, em 1º de agosto de 2012.

  
**Ana Cláudia Cônsul Ferreira Scavitti**  
**Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação**

Recibido  
031.08.12  
14:27 h  
